



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 999/2005

Abre crédito adicional especial no importe de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, considerando a continuidade administrativa, e respeitando os preceitos legais da Lei nº

DECRETA

Art.1º- Fica aberto o crédito especial no importe de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
517	02.04.06.27.812.2701.2051.3.3.90.36.00	54.700,00
518	02.04.06.27.812.2701.2051.3.3.90.39.01	2.000,00
	TOTAL	56.700,00

Art.2º- Como recurso à abertura do crédito especial, autorizado no art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis e setecentos reais), a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
221	02.04.06.27.812.2701.2051.3.1.90.34.00	54.700,00
469	02.09.02.08.244.0801.2113.3.1.90.34.00	2.000,00
	TOTAL	56.700,00

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 19 de setembro de 2005.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 041/2005 de autoria do Executivo Municipal, aprovado pela Proposição de Lei nº 041/2005 de 13/09/2005 e sancionada em 19/09/2005, sem emendas.